ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI nº 2072 de 16 de outubro de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **PEDRO APOLINÁRIO DOS SANTOS.**

Art. 2º- O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos l6 dias do mês de outubro de l997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES-Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C.RESENDE- 2º Secretário.

nmb.